



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
LEGISLATURA 2025– 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

INDICAÇÃO N.º 023/2025



Envia Indicação ao Exmo. Sr. Marcos Vinicius, Prefeito Municipal de São João do Paraíso – MA

O Vereador que a presente subscreve, requer do Poder Público, a seguinte

INDICAÇÃO;

Considerando o redutor de velocidade é essencial para redução de acidentes em pontos estratégicos, visando a dar segurança a pedestres ao ser limitada a velocidade nestes pontos;

Considerando que o redutor de velocidade instalado em frente ao Posto de Saúde do Centro, contribui para a segurança dos usuários e também por se tratar e uma área escolar.

Solicito de V. S.A. que através da Secretaria de Infraestrutura do município, busque solução para atender os cadeirantes usuários daquele posto de saúde que estão enfrentando problemas de locomoção, devido ao redutor de velocidade ter sido implantado de maneira a impedir que a rampa de acesso possa ser acessada pelos referidos cadeirantes.

Certo do pronto atendimento, sirvo-me do espaço para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de São João do Paraíso – MA, 14 de março de 2025



Rivaldo Borges Marinho
Vereador